

**Critérios para a Atribuição de Bolsas por Mérito a alunos do IP Santarém  
Ano Letivo 2016/2017**

- 1 – O Processo de atribuição de bolsas de estudo por mérito abrange os estudantes que tenham estado inscritos, no ano letivo 2016/2017, num ciclo de estudos ministrado nas Escolas do IP Santarém.
- 2 – A seleção dos estudantes para atribuição de bolsa de estudo por mérito far-se-á entre aqueles que satisfaçam, cumulativamente, no período que releva para a seleção, os seguintes critérios académicos, reveladores de um aproveitamento escolar excecional:
  - a) No ano letivo a que se refere a atribuição da bolsa (2016/2017) terem obtido aprovação em todas as unidades curriculares que integravam o plano de estudos do ano curricular em que se encontravam inscritos;
  - b) A média das classificações das unidades curriculares a que se refere a alínea a) não ter sido inferior a 16 valores (Muito Bom).
- 3 – No período relevante para a seleção, não são consideradas unidades curriculares realizadas por creditação.
- 4 – A seleção será efetuada pela melhor média das classificações das unidades curriculares, no ano letivo a que se refere a atribuição da bolsa (2016/2017)
- 5 – São fatores de desempate, por ordem decrescente de aplicação:
  - a) Melhor média dos anos anteriores, dando preferência aos estudantes com maior número de anos com média igual ou superior a 16;
  - b) Estudante mais novo em idade.
- 6 – O número de bolsas a atribuir, nos termos do Despacho 13531/2009 (2ª Série), de 9 de junho, alterado pelo Despacho nº 7761/2017 (2ª Série), de 4 de setembro, por Instituição de Ensino Superior, é igual ao resultado da divisão por 500, arredondando por excesso, do número de estudantes inscritos no ano letivo imediatamente anterior, no conjunto dos cursos.
- 7 – Relativamente aos Cursos Técnicos Superiores Profissionais e aos Mestrados as bolsas serão atribuídas aos estudantes com a média mais alta do conjunto de alunos a frequentar estes cursos no conjunto das Unidades Orgânicas do Instituto Politécnico de Santarém.

7.1- A identificação dos alunos para atribuição das bolsas por mérito relativamente aos Técnicos Superiores Profissionais (uma) e aos Mestrados (uma) é efetuada após receção da informação fornecida pelas Escolas Superiores do IPSantarém.

Santarém, 06 de junho de 2019

O Vice-Presidente do IPSantarém



António Nuno Bordalo Pacheco